

## **EMENDA AO PROJETO DE LEI N° 4515/2017**

### **(EMENDA N° 02)**

#### **A CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS DE MINAS APROVA:**

Art. 1º Aumenta-se os valores dos repasses financeiros das entidades a seguir mencionadas no rol daquelas a receberem **subvenções** na Função 08 – Assistência Social; Subfunção 244 – Assistência Comunitária; Programa 0009 – Inclusão e Promoção Social:

- Associação de Proteção Animal e Ambiental de Patos de Minas – ASPAA – manutenção – R\$100.000,00.

Art. 2º Aumenta-se os valores dos repasses financeiros da entidade a seguir mencionada no rol daquelas a receberem **Auxílios** na Função 08 – Assistência Social; Subfunção 244 – Assistência Comunitária; Programa 0009 – Inclusão e Promoção Social:

- Conselho de Desenvolvimento Comunitário de São Miguel – Construção, ampliação, reforma da sede e aquisição de equipamentos e material permanente – R\$15.000,00;

- Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Potreiros - – Construção, ampliação, reforma da sede e aquisição de equipamentos e material permanente – R\$15.000,00;

Art. 3º Acrescenta-se a entidade a seguir relacionada no rol de entidades a receberem repasses financeiros de **Auxílios** na Função 08 – Assistência Social; Subfunção 244 – Assistência Comunitária; Programa 0009 – Inclusão e Promoção Social:

- Grupo de Assistência Social Paroquial – GASP - Construção, ampliação, reforma da sede e aquisição de equipamentos e material permanente – R\$5.000,00.

Art. 4º Acrescenta-se a entidade a seguir relacionada no rol de entidades a receberem repasses financeiros de **Contribuições** na Função 27 – Desporto e Lazer; Subfunção 811 – Desporto de Rendimento; Programa 0012 – Esporte, Lazer e Eventos para a Comunidade.

- Associação Atlética Patos Rugby – Aquisição de material esportivos e realização de eventos – R\$10.000,00.

- Federação Mineira de Asamco/Interestilos – Realização de eventos esportivos – R\$15.000,00

Art. 5º Anula-se parcialmente recursos da dotação 1201.00.04.122.0002.1.0048 – CONSTRUÇÃO E MELHORIAS FÍSICAS NOS ÓRGÃOS MUNICIPAIS – 4.4.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES– FONTE DE RECURSOS 01.0000.0000.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS, no valor de R\$160.000,00 (cento e sessenta mil reais), do Projeto de Lei nº 4514/2017 – Orçamento 2017.

Art. 5º Fica autorizada a realização de eventuais alterações necessárias para dar cumprimento ao disposto nesta emenda.

Art. 6º Esta emenda entra em vigor na data de sua aprovação.

Câmara Municipal de Patos de Minas, 3 de janeiro de 2017.

BRAZ PAULO DE OLIVEIRA JÚNIOR  
Vereador